



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.003/2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A COMODANTE RÁDIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

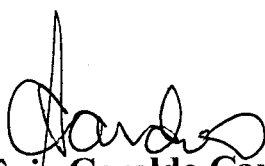
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, um terreno urbano, localizado na Rua Ziquita Peres, 1001, Bairro Itaipú, em João Pinheiro-MG, com área total de 300m², onde se encontra instalada a torre de TV da Rádio Televisão de Uberlândia Ltda.

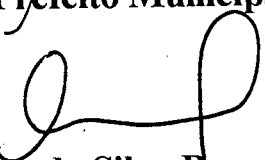
Art. 2º - Fica sob responsabilidade da comodatária a conservação do imóvel, construção de muro ou cerca de proteção e limpeza do terreno.

Art. 3º - Caberá ao Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias da promulgação desta Lei, firmar o contrato de comodato.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 11 de março de 2002.


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal da Administração